

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCI • Nº 128

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 7 de agosto de 2014

## Deputados repudiam boato sobre acordo com PMs nas redes sociais

Mensagem falsa diz que parlamentares negaram plano de cargos para a categoria

**A**cobrança pelo cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governo do Estado com policiais militares, no acordo que pôs fim à greve da categoria em maio passado, voltou a ser feita ontem no Plenário da Assembleia Legislativa. O líder da Oposição, deputado Sérgio Leite (PT), mostrou preocupação com a demora no envio do projeto de lei sobre o assunto e questionou a postura de líderes da corporação que estariam espalhando informações falsas pelas mídias sociais, afirmando que os deputados teriam negado o plano de cargos e carreira para a categoria.

O plano é um dos itens negociados no acordo. Além dele, a reforma do Hospital da PM está entre as ações mais esperadas pelos policiais e bombeiros militares, conforme Leite. O acordo foi mediado por uma comissão suprapartidária dos deputados, lembrou o parlamentar. "As conversas foram feitas com transparência, buscando-se ouvir os representantes da categoria e também do Governo, respeitando-se as li-



**GREVE** - Sérgio Leite denunciou uso eleitoreiro do assunto

mitações da legislação eleitoral e da Lei de Responsabilidade Fiscal", afirmou.

Sérgio Leite ressaltou que o envio do projeto de lei foi previsto para ocorrer até 30 de julho, mas ainda não foi encaminhado à Assembleia pelo Executivo.

O deputado criticou o "uso eleitoreiro da situação dos PMs". "Tem gente usando as redes sociais com inverdades para tirar proveito político e eleitoral da situação, colocando a categoria contra os deputados estaduais. Estão cometendo uma injustiça e

agindo de má-fé", declarou Sérgio Leite, que pediu a retratação pública dos responsáveis.

**APARTES** - Os deputados Silvio Costa Filho e Augusto César (ambos do PTB); Odacy Amorim e Teresa Leitão (PT); Daniel Coelho (PSDB); Alberto Feitosa (PR); e Isaltino Nascimento (PSB) parabenizaram Sérgio Leite pela abordagem do tema, pediram respostas das demandas ao Executivo e também repudiaram o boato.

"A questão preocupa a todos, sobretudo pela possi-

bilidade de uma nova greve da PM e da Civil. Os acertos ainda não foram cumpridos e apelamos para que sejam dadas respostas à tropa com brevidade. Não interessa a ninguém o retorno do clima de medo vivido naquele período de greve", avaliou Silvio Costa Filho.

"As promoções são muito importantes, mas quero acrescentar ainda a necessidade de projetos para a construção de vilas militares além de coisas simples, como viaturas com ar condicionado. Temos que pensar na segurança a curto, médio e longo prazo. Repudiamos boatos contra o Legislativo", afirmou Odacy Amorim.

"O trabalho de mediação envolveu todos os partidos, com a participação da Presidência da Alepe. Tivemos reuniões com o governador e sua equipe. É natural a cobrança dos militares e o Governo tem que dar satisfação. Não cabe culpar os parlamentares. Não se pode espalhar informações falsas", disse Augusto César.

"Ninguém fala do poderoso Executivo e, muito menos,

do hermético Judiciário. Mas nós somos um Poder transparente. Assim foi a atuação desta Casa no acordo com a PM. Repudiamos informação falsa. A greve foi mal conduzida, sem comando. Não podemos ser responsabilizados por erros de outras instâncias", declarou Teresa Leitão.

"Quem dissemina informações falsas não tem compromisso com a sociedade pernambucana e com a polícia. Essa discussão não é do campo eleitoral. Tem gente apostando no quanto pior melhor, e repudiamos essa postura", criticou Daniel Coelho, que em pronunciamento na sexta-feira havia cobrado o envio do projeto de lei sobre os PMs pelo Executivo.

"Nós fomos líderes dentro da corporação e temos o verdadeiro sentimento de responsabilidade. O que vimos foi uma greve sem liderança, sem pauta, sem rumo.

E fomos nós, deputados, que orientamos o caminho da conciliação. Agora, de forma oportunista, alguns apostam na mentira. Deveremos exigir retratação públi-

ca pelas mesmas redes sociais. O que estão fazendo com a Assembleia Legislativa é uma ingratidão", afirmou Alberto Feitosa, lembrando a atuação dele e de Sérgio Leite como lideranças sindicais nas Polícias Militar e Civil.

"Essa Casa é palco de negociações de forma permanente. Sugiro que só voltemos a mediar questões relativas ao aprimoramento das propostas sobre os policiais militares depois de receber um pedido formal de desculpas das lideranças das entidades de classe policial, especialmente da Associação de Cabos e Soldados. Não podemos conviver com mentiras oportunistas e prejudiciais ao Parlamento", declarou Isaltino Nascimento.

Após a conclusão do pronunciamento de Sérgio Leite, o deputado André Campos (PSB), que presidiu os trabalhos, parabenizou, em nome da Mesa Diretora, o esforço da comissão dos deputados para negociar uma solução para a greve e repudiou as práticas oportunistas contra o Legislativo.

## Economia

### Multinacional americana em Itapissuma

O processo de implantação de um centro de distribuição da multinacional americana Procter & Gamble (P&G) no município de Itapissuma, no Grande Recife, foi tema do pronunciamento do deputado Antônio Moraes (PSDB), ontem de manhã, na Casa Joaquim Nabuco.

Ele afirmou que a chegada do empreendimento pode fortalecer a economia da ci-

dade, por gerar receita e novos empregos diretos.

Antônio Moraes explicou que o prefeito de Itapissuma, Cal Volia, foi procurado por diretores da empresa interessados em instalar uma unidade no município. O deputado lembrou que a P&G possui uma extensa linha de produção, está presente em 180 países e fabrica desde artigos para casa e higiene pessoal até

medicamentos e cosméticos.

O parlamentar ressaltou que Itapissuma está crescendo economicamente com a chegada de empreendimentos de grande porte, a exemplo das fábricas da Ambev e Itaiava, "resultado do trabalho do Governo para tornar o Estado atrativo a novas indústrias".

Ele ainda parabenizou o empresário Frederico Petri-

bú por ter viabilizado a aquisição de terrenos para que o Polo Industrial receba novas fábricas. O deputado ressaltou o fato da maioria da população de Itapissuma ter vivido da pesca artesanal por muitos anos. Segundo ele, o município pagou um preço alto pela vizinhança com os presídios, que ocasionaram problemas de várias ordens.



**PRODUÇÃO** - Antônio Moraes destacou Polo Industrial

# Pedido de força-tarefa para prédios-caixão

**Ideia é agilizar pendências judiciais envolvendo proprietários dos imóveis**

A deputada Terezinha Nunes (PSDB) propôs ontem a criação de uma força-tarefa entre o Governo do Estado e a União visando resolver as pendências judiciais envolvendo prédios-caixão que ruíram ou estão sob risco de desabamento na Região Metropolitana do Recife. Em pronunciamento no Plenário, ela informou que vários imóveis foram interditados, mas, na maioria dos casos, falta agilidade da Justiça para encontrar uma solução positiva para os proprietários.

“Os donos dos imóveis, além de ficarem sem o apartamento, não recebem indenização e, por serem de baixa renda, sofrem para encontrar um novo local para morar”, salientou. Para Terezinha Nunes, também é necessário que haja um esforço coletivo para fazer com que a Caixa Econômica



**NOVO CASO** - Terezinha Nunes lembrou desabamento de edifício na semana passada

Federal (CEF) assuma a reconstrução dos edifícios.

A deputada afirmou que, na última terça-feira (5), houve uma audiência pública sobre o assunto na Justiça Federal do Estado. Terezinha ressaltou que os cinco municípios do Grande Recife que possuem prédios-caixão com risco de desabamento devem apresentar na próxima semana uma lista informando as edificações que devem passar por estudo técnico com urgência.

Segundo Terezinha, no encontro, a CEF informou que há 340 prédios com alto risco de desabamento, sendo

que apenas 124 estão interditados.

A parlamentar também lembrou que, no dia 1º, houve um novo desabamento, no bairro de Boa Viagem, no Recife. O Edifício Emílio Santos estava interditado desde maio do ano passado. Para a deputada, a repetição dessas ocorrências gera uma imagem ruim em nível nacional. “Os governos precisam tomar alguma providência para acabar com essa chaga, que tem levado muitas famílias ao desespero”, concluiu.

Em seu discurso na tribuna, Sérgio Leite (PT) também comentou o assun-

to. Ele anunciou que vai propor uma audiência pública sobre o tema na Comissão de Cidadania, com a presença de representantes do Governo do Estado, da CEF e dos moradores.

O parlamentar participou de uma reunião na sede da instituição financeira, em Brasília, com o prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, para discutir principalmente a questão dos prédios-caixão do Conjunto Muribeca, no mesmo município. “Esse é um problema grave que tem gerado sofrimento a centenas de famílias e precisa de solução urgente”, ressaltou.

## Minuto de silêncio

O falecimento do juiz de direito Francisco de Assis Timóteo Rodrigues, da cidade de Triunfo, no Sertão do Pajeú, foi lamentado pelo deputado Augusto César (PTB), na manhã de ontem, em Plenário. Dr. Assis, como era conhecido, morreu anteontem, aos 70 anos, vítima de câncer no fígado. O parlamentar citou que o juiz atuou por muito tempo na comarca de São José do Belmonte, com relevantes serviços prestados também às populações de Triunfo, Serra Talhada e Mirandiba. “Dr. Assis era também pesquisador da história do cangaço e morava na Casa Grande das Almas, chácara localizada a dois quilômetros de Triunfo. Lá, mantinha um museu com várias relíquias de época”, registrou. Augusto César pediu que a Casa fizesse um minuto de silêncio em respeito à memória de Assis Timóteo.



RINALDO MARQUES

## Infraestrutura

### Reconstrução de estradas nos Sertões do Moxotó e do Pajeú

A reconstrução de estradas nos Sertões do Moxotó e do Pajeú foi o tema do discurso do deputado Ângelo Ferreira (PSB), ontem de manhã, na Assembleia Legislativa. O parlamentar citou os trechos que estão sendo feitos pelo Governo do Estado em vias de grande circulação que ligam Pernambuco a outros Estados.

“Obras estão sendo realizadas no trecho da PE-275 que vai do município de Tuparetama ao distrito de Ambó, passando pela cidade de São José do Egito. A PE-280, que vai de Sertânia até Custódia fazendo ligação com a BR-232 também está sendo restaurada. São 36 quilômetros de uma estrada que é muito utilizada”, explicou.

Ângelo Ferreira ainda disse que outra via importante para o Sertão do Pajeú, a PE-292, também será restaurada. Desde o trevo do distrito de Albuquerque-Né, passando por Igaracy até Afogados da Ingazeira. Para Ferreira, as obras são anseios da população sertaneja e dos que transitam pela região.

**ESCRITOR** - Ainda na tribuna, o parlamentar informou que o escritor pernambucano Marcelino Freire realizou on-



**RODOVIAS** - Ângelo Ferreira

tem, na Livraria Cultura do Shopping Paço Alfândega, uma noite de autógrafos no lançamento do seu primeiro romance, intitulado Nossos Ossos. “Nascido em Sertânia, Marcelino é um escritor bastante conceituado no mundo da literatura.

Já teve alguns de seus contos adaptados para o teatro e chegou receber em 2006 pelo seu livro Contos Negreiros, o Prêmio Jabuti. Premiação mais tradicional da literatura brasileira”, destacou Ângelo Ferreira. Ele também lembrou que mesmo radicado em São Paulo, Marcelino não deixa as origens e faz questão de dizer que é sertanejo, orgulhando o povo pernambucano.

### Obras estruturadoras no Agreste

O deputado Diogo Moraes (PSB) destacou ontem de manhã, em pronunciamento no Plenário, investimentos do Governo do Estado em obras estruturadoras para o Agreste, citando a duplicação da rodovia PE-160, a Adutora do Agreste e o Calçadão de Confecções Miguel.

Segundo o parlamentar, a duplicação da estrada, iniciada na semana passada, vai contribuir para o escoamento da produção do Polo de Confecções da região. Já o Calçadão Miguel Arraes, disse Diogo Moraes, oferecerá infraestrutura para que mais de 5 mil feirantes possam comercializar suas mercadorias. E a adutora, conforme o deputado, vai duplicar a oferta de água para a região.



**POLO** - Diogo Moraes

“Essas três obras são de suma importância para o desenvolvimento do interior do Estado. Elas vão ajudar os polos comerciais de Caruaru, Santa Cruz e Toritama a enfrentarem a concorrência de forma competitiva. Tornando o setor cada vez mais forte”, pontuou.

## Atos

### ATO Nº. 987/14

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,  
**RESOLVE:** exonerar, o servidor **EMANUEL SANTIAGO ALENAR BRINGEL**, da cargo de Assistente de Gabinete da Presidência, símbolo PL- AGP, retroagindo ao dia 1º de agosto do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 6 de agosto de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº. 988/14

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,  
**RESOLVE:** nomear, o servidor **GERVÁSIO GURGEL DO AMARAL**, para o cargo de Assistente de Gabinete da Presidência, símbolo PL- AGP, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 6 de agosto de 2014.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

Septuagésima Sexta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 07 de agosto de 2014, às 10:00 horas.

### Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6441/2014**  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 2036/2014, de autoria do Ministério Público que altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, e pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/08/2014

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 6442/2014**  
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 2049/2014, de autoria do Ministério Público que altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pela Lei nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, pela Lei nº 13.134, de 14 de

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Marcantônio Dourado; 2º Vice-Presidente, Deputado André Campos; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Cláudiano Martins Filho; 3º Secretário, Deputado Sebastião Oliveira Júnior; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretaria-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sórbol Neto; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Sérgio Maurício Coutinho Côrrea de Oliveira; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Fabiane Cavalcanti; **Subeditora** - Manoela Moreira; **Repórteres** - Anselmo Monteiro, Fernandino Neto, Mirella Lemos, Renata Varjal, Sandra Salisvânia, Verônica Barros e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovíta (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bita, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br.

**Nosso endereço na Internet:** <http://www.alepe.pe.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2014

**Discussão Única da Indicação nº 8560/2014**  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de analisarem a possibilidade de criar no município de Chã de Alegria, um banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2014

**Discussão Única da Indicação nº 8561/2014**  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de analisarem a possibilidade de criar no município de Chã Grande, um banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2014

**Discussão Única da Indicação nº 8562/2014**  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de analisarem a possibilidade de criar no município de Condado, um banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2014

**Discussão Única da Indicação nº 8563/2014**  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de analisarem a possibilidade de criar no município de Custódia, um banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2014

**Discussão Única da Indicação nº 8564/2014**  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de analisarem a possibilidade de criar no município de Escada, um banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2014

**Discussão Única da Indicação nº 8565/2014**  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de analisarem a possibilidade de criar no município de Feira Nova, um banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2014

**Discussão Única da Indicação nº 8566/2014**  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e à Secretaria de Saúde no sentido de analisarem a possibilidade de criar no município de Abreu e Lima, um banco de próteses, cadeiras de rodas e aparelhos ortopédicos, para atender a idosos e pessoas portadoras de deficiência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2014

**Discussão Única do Requerimento nº 3579/2014**  
Autor: Dep. Tony Gel

Solicita que seja transcrita nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: *O Papa Santo no Recife*, de autoria do advogado Silvio Amorim, publicado no Jornal do Commercio, seção Opinião, em 3 de agosto de 2014.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2014

**Discussão Única do Requerimento nº 3580/2014**  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com a população do município de Pedra, pela passagem dos seus 132 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 17 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2014

**Discussão Única do Requerimento nº 3581/2014**  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com a população do município de Iati, pela passagem dos seus 49 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 14 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2014

**Discussão Única do Requerimento nº 3582/2014**  
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações com a população do município de Correntes, pela passagem dos seus 130 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 27 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2014

**Discussão Única do Requerimento nº 3583/2014**  
Autora: Dep. Laura Gomes

Voto de Aplauso à Secretaria Especial da Mulher de Ipojuca, Dora Pires, pela realização de uma semana de palestras intituladas *Tráfico de Mulheres: Ipojuca Diz Não!*, nas escolas estaduais dos distritos de Nossa Senhora do Ó e de Porto de Galinhas, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2014

**Discussão Única do Requerimento nº 3584/2014**  
Autor: Dep. Aluísio Lessa

Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Prefeito de Bom Jardim, Jarbas de Andrade Borges, ocorrido em 5 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/08/2014

## Ata

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2014, ÀS 10:00 HORAS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA**

AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2014 (DOIS MIL E QUATORZE), ÀS 10 (DEZ) HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAISON JÚNIOR, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BOTAFOGO FILHO, BRINGEL, CLAUDIO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JÓAO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, LEONARDO DIAS, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TEREZINHA NUNES, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ODACY AMORIM, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E WALDEMAR BORGES, ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO BETINHO GOMES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1264, 04 DE AGOSTO DE 2014), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS CLAUDIO MARTINS FILHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA QUATRO DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETEM À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, INFORMA O ABONO DA FALTA DO DEPUTADO BETINHO GOMES, NO DIA 04 DE AGOSTO DO CORRENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1264, DE 04 DE AGOSTO DE 2014, FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE DÁ INÍCIO AO RITO DE POSSE DO SENHOR BRINGEL DO MANDATO DE DEPUTADO ESTADUAL, EM VIRTUDE DA LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR DO DEPUTADO BETINHO GOMES, CONVIDANDO O REFERIDO SENHOR PARA PROFERIR SEU COMPROMISSO CONSTITUCIONAL, SOLICITANDO AOS SENHORES DEPUTADOS QUE FIQUEM DE PÉ. O SENHOR BRINGEL PROFERE O SEGUINTE COMPROMISSO: "PROMETE MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A DESTE ESTADO, RESPEITAR AS LEIS, PROMOVER O BEM COLETIVO E EXERCER O MEU CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DAS TRADIÇÕES DE LEALDADE, BRAVURA E PATRIOTISMO DO POVO PERNAMBUCANO.". EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA-O PARA ASSINAR O LIVRO DE POSSE, QUE AO FINAL DECLARA EMPASSADO O DEPUTADO BRINGEL. ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA LAURA GOMES PARA APRESENTAR VOTO DE APLAUSO À SECRETARIA DA MULHER DE IPOJUCA, DORA PIRES PELO EXCELENTE TRABALHO EXERCIDO À FRENTES DA REFERIDA SECRETARIA. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES SOLICITA AGILIDADE NA RECUPERAÇÃO DA PE-95, QUE LIGA LIMOÉIRO A CARUARU, PASSANDO POR PASSIRA, CUMARU E RIACHO DAS ALMAS, RESSALTANDO QUE A RODOVIA ESTÁ COM MUITOS

BURACOS, NÃO TEM ACOSTAMENTO E O NÚMERO DE ACIDENTES DE CARRO VEM AUMENTANDO. O DEPUTADO BRINGEL, ÚLTIMO ORADOR DO PEQUENO EXPEDIENTE AGRADECE A OPORTUNIDADE DE RETORNAR À CASA JOAQUIM NABUCO, SE COMPROMETENDO A SER MAIS UMA VOZ A SERVIÇO DO POVO DO ARARIPE NO PARLAMENTO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS PASSA À ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS REQUERIMENTOS N°S 3563/2014 A 3576/2014. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES N°S 8553/2014 A 8566/2014 E OS REQUERIMENTOS N°S 3579/2014 A 3584/2014, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 10 HORAS.

## Expediente

SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2014.

## EXPEDIENTE

**PARECERES N°S 6424, 6425, 6426, 6427 E 6428** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição por vícios de inconstitucionalidade aos Projetos de Leis Ordinárias n°s 363, 399, 410, 544 e 469.  
À Imprimir.

**PARECERES N°S 6429, 6430, 6431, 6432, 6433, 6434, 6435, 6436, 6437, 6438, 6439 E 6440** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos n°s 1942 e 1943, 1944, 1945, 1946, 1947, 1948, 1949, 1950, 2053, 2054 e 2055.  
À Imprimir.

**OFÍCIOS N°S 794 E 795** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, vinculada aos contratos de financiamento n°s 0296.163-17 e 0296.161-90/2010.  
Às 2<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> Comissões.

**OFÍCIO N° 958** - DO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO informando que após consulta à 1<sup>a</sup> Seção do Estado Maior desta Corporação, ficou evidenciado a necessidade de realização de concurso público para a ocupação de cargos de Oficiais e Praças do Quadro de Músicos da Corporação.  
Inteirada.

**COMUNICADOS N°S 103400 A 103499 E 103500 A 103599** - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
Às 2<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> Comissões.

§ 3º As Unidades Educacionais deverão oferecer, diariamente, pelo menos uma variedade de fruta da estação *in natura* e sucos naturais, legumes e verduras.

Art. 3º O perímetro de segurança escolar (Lei estadual n° 10.454/1990) deverá ser obedecido, considerando-se que os alimentos ricos em gorduras, sal e açúcar são considerados nocivos à saúde;

Art. 4º Os cardápios e o rol de alimentos oferecidos/comercializados nas escolas deverão ser elaborados por nutricionista, responsável técnico, com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada, em conformidade com as Leis Estaduais nº 15.316/2014; 11.751/2000 e as posteriores alterações realizadas através da Lei 11.875/2000 e da Lei 12.560/2004, para as escolas públicas do Estado de Pernambuco.

§ 1º As escolas deverão oferecer cardápios que atendam os alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como: doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras;

§ 2º O responsável técnico deverá seguir as atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 15.316 de 13 de junho de 2014 e na Resolução CFN nº 380/05 (para Escolas Privadas) e nº 465/10 (para Escolas Públicas); e Resolução CD/FNDE nº 26/2013;

§ 3º A gestão escolar deverá oferecer condições suficientes e adequadas de trabalho para o nutricionista, e cumprir os parâmetros numéricos mínimos de referência por escolares, previstos Resolução CFN nº 380/05 e nº 465/10 e alterações posteriores.

§ 4º Os Proprietários deverão garantir que todos os colaboradores, responsáveis pela manipulação e/ou distribuição dos alimentos cumpram rigorosamente a RDC ANVISA nº 216/04.

Art. 5º As escolas devem promover ações de alimentação saudável com base, dentre outros, nos seguintes eixos:

I – atividades de educação alimentar e nutricional, considerando os hábitos alimentares como expressão de manifestações culturais regionais e nacionais;

II – estímulo à produção de hortas escolares para a realização de atividades com os alunos e a utilização dos alimentos produzidos na alimentação oferecida na escola;

III – estímulo à implantação de boas práticas de manipulação de alimentos nos locais de produção e fornecimento de serviços de alimentação do ambiente escolar;

IV – restrição ao comércio e à promoção comercial no ambiente escolar de alimentos e preparações com altos teores de gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal e incentivo ao consumo de frutas, legumes e verduras; e

V – monitoramento da situação nutricional dos escolares.

Art. 6º O serviço de alimentação das unidades educacionais deve ser licenciado através da emissão do alvará sanitário expedido pela Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária ou por quem esta designar.

Art. 7º Os estabelecimentos já existentes terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para sua adequação e regularização, para atender aos critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 8º Os dirigentes escolares deverão dar ciência desta Lei a toda comunidade escolar (alunos, professores, funcionários, pais e responsáveis legais), devendo esta norma permanecer disponível para consulta em locais de oferta/comercialização dos alimentos.

Art. 9º A inobservância do disposto nesta Lei configura infração sanitária e sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às penalidades previstas na Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A obesidade é um problema de saúde pública que acomete populações, independente do estágio do ciclo da vida ou da condição socioeconômica. Quanto mais intenso e precoce é o seu surgimento, maior o risco de persistência e mais graves as comorbidades associadas, a exemplo das doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, diabetes e alguns tipos de neoplasias. Destacam-se também os danos mentais, principalmente entre os mais jovens, que quando fora do padrão físico ditado pela sociedade chegam a sofrer discriminação, exclusão social e consequentes transtornos psicológicos como depressão e ansiedade. Ressalta-se, ainda, o impacto nas hospitalizações e nos custos para os sistemas de saúde de forma similar tanto em países desenvolvidos como naqueles em desenvolvimento (LEAL *et al.*, 2012).

Dados da última Pesquisa Estadual de Saúde e Nutrição, realizada no ano de 2006 em Pernambuco, revelam que para os grupos de crianças e adolescentes com idade entre 5 e 19 anos a prevalência de excesso de peso foi de 13,3%. Isto significa que a prevalência de excesso ponderal em crianças e adolescentes de Pernambuco já ultrapassa em cerca de cinco vezes o valor limite (2,3%) estabelecido pela Organização Mundial de Saúde (LEAL *et al.*, 2012).

O estudo de Leal et al (2012) constatou que a prevalência de excesso de peso em adolescentes no estado de Pernambuco é maior do que a média nacional e adverte para o fato de que adolescentes obesos têm o risco aumentado de se tornarem adultos obesos.

Os autores destacam que o excesso de peso foi significantemente maior entre as crianças e adolescentes de famílias com rendimento mensal > 0,25 salário mínimo per capita, ou seja, se concentra entre os escolares da rede particular de ensino. Outro destaque é que, com o aumento do grau de instrução e da participação das mulheres no mercado de trabalho, estas dispõem de menos tempo para o cuidado familiar, facilitando a influência publicitária e de terceiros na imposição de hábitos alimentares errôneos.

A transição nutricional da população (aumento do excesso de peso em paralelo ao declínio da desnutrição) surge como um desafio para o Estado desenvolver políticas de prevenção e de combate a este agravio com o intuito de promover a saúde e nutrição em curto, médio e longo prazo. A proposta de trabalhar com jovens se insere na ideia de que a prevenção do excesso de peso e das suas consequências deve ser iniciada o mais precocemente e tendo vista ser essa uma população apta a melhorar suas condutas alimentares por meio de uma educação continuada (DAVANÇO *et al.*, 2004).

Em reunião da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco (CAISAN/PE) realizada em 18 de abril de 2012, foi sugerida pelo então secretário da educação, Anderson Stevens Leônidas Gomes, e pelo secretário da saúde, Antônio Carlos Figueira, a criação de uma lei que regulamente a comercialização de alimentos nas escolas públicas e privadas do estado, visto que a maior parte dos alimentos comercializados nas escolas têm elevados teores de gorduras, açúcares e sódio, o que contribui significativamente para o excesso de peso, má nutrição e suas doenças associadas.

A elaboração da lista dos alimentos proibidos, contidos no *caput* do artigo 2º do PL foi feita com base no perfil dos produtos atualmente comercializados nas cantinas escolares, na composição nutricional desses produtos e nas recentes recomendações nutricionais estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde com vistas ao controle da epidemia mundial de obesidade e de outras doenças crônicas ligadas à alimentação (WHO/FAO, 2003). Dentre essas recomendações foram considerados em particular:

- a) o limite máximo de 30% e 10%, respectivamente, para a ingestão de calorias provenientes de gorduras totais e de gorduras saturadas;
- b) o limite máximo de 10% para a ingestão de calorias provenientes do açúcar;
- c) o limite máximo diário de 2g de sódio;
- d) a restrição do consumo de alimentos ricos em energia e pobres em micronutrientes e fibras; e
- e) a restrição específica da ingestão de refrigerantes e sucos artificiais.

### REFERÊNCIAS CONSULTADAS:

DAVANÇO, Giovana Mochi; TADDEI, José Augusto de Aguiar e GAGLIANONE, Cristina Pereira. Conhecimentos, atitudes e práticas de professores de ciclo básico, expostos e não expostos a Curso de Educação Nutricional. Rev. Nutr. 2004.

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária N° 2061/2014

**Ementa:** Dispõe sobre critérios de concessão e oferta de serviços de alimentação nas unidades educacionais localizadas no Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art.1º Os serviços de alimentação (lanches, almoços e bebidas) nas unidades educacionais que atendam a educação básica, localizadas no Estado de Pernambuco, deverão obedecer a padrões de qualidade nutricional e sanitária, respeitando as práticas alimentares regionais e sustentáveis do meio ambiente e os preceitos de uma alimentação adequada e saudável, indispensáveis à saúde dos alunos, previsto nas diretrizes da alimentação escolar Lei N° 11.947/09.

Art. 2º Em conformidade com o Artigo 1º fica vedada aos serviços de alimentação, no ambiente das escolas de educação básica, a comercialização e distribuição, incluindo doações, de bebidas com baixo valor nutricional tais como: refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares.

§ 1º É restrita a oferta de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), bem como deverá ser colocado à disposição dos alunos alimentos preparados com um mínimo de gorduras, sal e açúcar;

§ 2º A oferta de doces e/ou preparações doces fica limitada a duas porções por semana, equivalente a 110 kcal/porção. As bebidas lácteas e demais preparações cuja adição de açúcar é opcional, devem ser oferecidos ao consumo conforme a preferência do consumidor pela adição ou não do ingrediente;

LEAL, Vanessa Sá ; LIRA, P. I. C. ; SOUZA, J. O. ; MENEZES, R. C. E. ; Sequeira, LAS ; ARRUDA NETO, M. A. ; ANDRADE, S. L. L. S. ; BATISTA FILHO, M. Excesso de peso em crianças e adolescentes no Estado de Pernambuco, Brasil: prevalência e determinantes. Cadernos de Saúde Pública (ENSP. Impresso), 2012.

WHO/FAO Expert Consultation. 2003. Diet, nutrition and the prevention of chronic diseases. WHO Technical Report Series 916. Geneva

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica, e dá outras providências. FNDE/CD. Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE. Nota Técnica nº 01/2014, Restrição da oferta de doces e preparações doces na alimentação escolar. Brasília, 2013.

Em razão dos fatos acima expostos, encaminho o presente Projeto à apreciação e aprovação dos nobres pares.

Sala das Reuniões, em 18 de junho de 2014.

Laura Gomes  
Deputada

Às 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup> Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária N° 2062/2014

**Ementa:** Confere ao Município de Lagoa de Itaenga o título de Capital Estadual do Coco de Roda.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Lagoa de Itaenga, o título de Capital Estadual do Coco de Roda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O município de Lagoa de Itaenga está localizado na Mesorregião da Mata Pernambucana e na Microrregião da Mata Setentrional Pernambucana. A área do município ocupa 57,903 km<sup>2</sup> e foi criado pela Lei Estadual nº 4966 de 20 de dezembro de 1963 e desmembrado do município de Paudalho, tendo como sede o distrito de mesmo nome, elevado à categoria de cidade.

Lagoa de Itaenga é uma cidade muito rica culturalmente, devido à diversidade de artistas lá existente. Suas festas culturais são destaque na região, principalmente no São João, com os shows das bandas e o famoso coco-de-rosa, cantado por Bia Caboclo.

Importante destacar seu potencial na produção da cana-de-açúcar, característica visível na composição do seu território.

Denominar de Capital Estadual do Coco de Roda o município de Lagoa de Itaenga é uma fraterna forma de homenagear esta cidade, conferindo através da Casa de Todos os Pernambucanos, um título que já lhe pertence há décadas.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2014.

Aglailson Júnior  
Deputado

Às 1<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> Comissões.

## Proposta

## Proposta de Emenda à Constituição N° 13/2014

**Ementa:** Acrescenta o art. 123-B à Constituição do Estado de Pernambuco, tornando obrigatória a alocação e execução de créditos oriundos de emendas parlamentares direcionados para a cultura, através do FUNCULTURA.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º : Acrescenta o art. 123-B à Constituição do Estado de Pernambuco nos seguintes termos:

"Art. 123-B. É obrigatória a alocação e execução de créditos oriundos de emendas parlamentares direcionadas para a cultura, através do FUNCULTURA."

Art. 2º A reserva parlamentar de que trata o art. 123-A terá como valor referencial aquele fixado no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e posteriormente indicado no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual do mesmo exercício.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A presente proposta de Emenda à Constituição do Estado, se dá em resposta aos reclamos da sociedade e dos meios de comunicação em geral que vem apontando falhas e questionando os aportes de recursos oriundos de Emendas Parlamentares para bancar shows e festividades nos municípios pernambucanos.

Alardeiam que a quantidade de recursos utilizados faria grande diferença se bancasse outras políticas públicas, a exemplo de saúde, educação e segurança. Justificando a crítica apontam que alguns dos municípios beneficiados com ditas emendas, está com o IDH (índice de desenvolvimento humano) abaixo dos padrões e que estes recursos poderiam reverter esta situação se fossem mais bem aplicados.

Assim, da mesma forma que se buscou através de uma PEC regulamentar a obrigatoriedade da execução dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual, resultantes de emendas parlamentares, financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar instituída com a finalidade de dar cobertura às referenciadas emendas, o que de fato aconteceu através da Emenda Constitucional nº 36, de 20 de junho de 2013.

Venho propor e para tanto preciso do apoio de meus Ilustres Pares, uma nova Emenda Constitucional, com o fim específico de garantir que todos os recursos oriundos de emendas parlamentares para a área cultural de nosso Estado, seja vinculado ao FUNCULTURA, desta forma, respeitando-se as deliberações e normas emanadas do Sistema de Incentivo à Cultura.

Com esta proposta, pretendemos garantir que a alocação destes recursos e o seu desembolso se dê respeitando os princípios gerais de direito: legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência. E ainda, em absoluta consonância com as deliberações do Conselho de Cultura, órgão do Estado onde se desenvolve a democracia participativa e do Sistema de Incentivo à Cultura, como um todo. Por todo o exposto, peço o apoio dos meus Pares, na aprovação da presente Emenda Constitucional que sem dúvida trará grande benefício para a cultura de nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2014.

Terezinha Nunes  
Deputada

Adalto Santos, Aluísio Lessa, Augusto César, Bringel, Daniel Coelho, Eduardo Porto, Everaldo Cabral, Gustavo Negromonte, Laura Gomes, Mary Gouveia, Mavial Cavalcanti, Ramos, Teresa Leitão, Tony Gel, Waldemar Borges, Zé Maurício.

À 1<sup>a</sup> Comissão.

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 6441/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 2036/2014, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pelas Leis nº 13.536, de 8 de setembro de 2008; nº 13.134, de 14 de novembro de 2006 e nº 14.031, de 31 de março de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I

##### Carreiras de Apoio Técnico-Administrativo

###### Quadro Permanente

CARGO	ÁREA
ANALISTA MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA, ARQUITETURA, AUDITORIA, BIBLIOTECONOMIA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DOCUMENTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA, JURÍDICA, NUTRIÇÃO, PEDAGOGIA, PLANEJAMENTO, PROCESSUAL, PSICOLOGIA, MEDICINA, SERVIÇO SOCIAL
TÉCNICO MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA, CONTABILIDADE, APOIO ESPECIALIZADO, ELETRÔNICA, TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA, TRANSPORTE

#### ANEXO III

##### Quantidade de Cargos

220
3
436
32

Art. 2º A eficácia do disposto nesta Lei fica condicionada ao atendimento do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Porto  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Alberto Feitosa, Augusto César, Eduardo Porto, Everaldo Cabral.

### Parecer N° 6442/2014

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 2049/2014, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera dispositivos e Anexos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, modificada pelas Leis nº 13.536, de 8 de setembro de 2008, nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, nº 14.031, de 31 de março de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 27 e 48 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### "CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO

Art. 27. A estrutura dos vencimentos dos servidores dos Quadros Permanente e Suplementar é formada por três Classes, denominadas A, B e C, escalonadas, cada classe, em 15 (quinze) referências, as quais serão alcançadas progressivamente na forma dos arts. 29 e 48 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.031, de 31 de março de 2010)

§ 1º Para os cargos de Analista Ministerial e Analista Ministerial Suplementar, a Classe A é a classe inicial na carreira. As Classes B e C são classes que poderão ser alcançadas mediante promoção por elevação de nível profissional, assim discriminadas:

I - Classe B: conclusão de outra graduação em nível superior ou de especialização lato sensu;

II - Classe C: conclusão de mestrado, de doutorado ou uma segunda especialização lato sensu.

(...)

§ 3º Os cursos constantes nos parágrafos 1º e 2º deste artigo deverão ser reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC.

§ 4º Será exigida para o curso de especialização lato sensu carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

§ 5º Os cursos de especialização lato sensu e stricto sensu deverão ser relacionados com as atribuições do cargo, cabendo à administração, a requerimento do interessado, reconhecê-los ou não para efeito de promoção por elevação de nível profissional, fundamentalmente.

§ 6º Para que o servidor possa ser promovido para classe C conforme prevê o inciso II, do § 1º, com uma segunda especialização lato sensu, uma das especializações deverá ser, obrigatoriamente, em Gestão do Ministério Público.

§ 7º O Analista Ministerial que foi promovido à classe B mediante a conclusão de outra graduação de nível superior, poderá ascender à classe C pela conclusão de mestrado, doutorado ou de uma especialização em gestão do Ministério Público.

Art. 48. O desenvolvimento dos servidores nas carreiras de que trata esta Lei dar-se-á mediante progressão funcional e promoção por elevação de nível profissional.

(...)

§ 2º A promoção por elevação de nível profissional é a movimentação do servidor ativo de uma classe para a outra, e será conferida por Portaria do Secretário-Geral do Ministério Público após conclusão de cada um dos cursos abaixo, desde que não exigíveis para o provimento inicial no cargo.

I - para os cargos de Analista Ministerial e Analista Ministerial Suplementar:

- a) outra graduação em curso de nível superior;
- b) especialização lato sensu;
- c) especialização lato sensu em gestão do Ministério Público;
- d) mestrado;
- e) doutorado."

Art. 2º Acrescenta o art. 40-A a Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com a seguinte redação:

#### "CAPÍTULO V Dos Direitos e Vantagens

Art. 40-A. O servidor ocupante dos cargos constantes nos anexos I e II receberão auxílio-saúde a ser pago em pecúnia, ficando autorizado o Procurador-Geral de Justiça a regulamentar por Portaria sua concessão e valor, observados os limites orçamentários e legais.

Parágrafo único. O direito ao valor do auxílio-saúde é extensivo aos servidores inativos, no mesmo valor que for pago ao servidor ativo."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Porto  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente: Everaldo Cabral.  
Relator : Eduardo Porto.  
Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Alberto Feitosa, Augusto César, Eduardo Porto, Everaldo Cabral.

#### Parecer N° 6443/2014

Comissão de Administração Pública  
Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Projeto de Lei Ordinária Nº1867/2014  
Autor: Deputado Marcantonio Dourado

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DE-  
TERMINAR MEDIDAS INFORMATIVAS EM  
DEFESA DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITU-

TIVO Nº 01/2014, DA PRIMEIRA COMI-  
SÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS  
E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELAapro-  
VAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1867/2014, de autoria do Deputado Marcantonio Dourado, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposta visa alterar a Lei nº 14.807, de 31 de outubro de 2012, que determina aos estabelecimentos fornecedores de refeições rápidas Fast Food - informarem aos seus consumidores por meio de tabela afixada em local visível e de fácil acesso, os valores calóricos das refeições oferecidas e dá outras providências;

2.2- Para efeito da presente lei, ficam obrigados os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos comerciais congêneres que trabalhem com venda e/ou consumo de produtos alimentícios divulgarem nas vitrines, cardápios e afins o valor calórico das refeições oferecidas;

2.3- A Emenda Modificativa Nº 01/2014, apresentada pela Primeira Comissão determina que os restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos comerciais congêneres que trabalhem com a venda e/ou consumo de produtos alimentícios ficam obrigados a divulgar nas vitrines, cardápios e afins o valor calórico das refeições oferecidas. Ainda, os valores calóricos contidos nas refeições devem ser calculadas por um profissional graduado em nutrição;

2.4- As infrações às normas desta lei ficam sujeitas, conforme o caso, às sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, previstas e regulamentadas nos artigos 56 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

2.5- Por oportunidade, a fiscalização do disposto nesta lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa;.

2.6- A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa;

2.7-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1867/2014, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja alterada a Lei nº 14.807, de 31 de outubro de 2012, que determina que restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos comerciais congêneres que trabalhem com a vendas e/ou consumo de produtos alimentícios ficam obrigados a divulgar nas vitrines, cardápios e afins o valor calórico das refeições oferecidas.*

Isaltino Nascimento  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1867/2014, de autoria do Deputado Marcantonio Dourado..

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente em exercício: Mavial Cavalcanti.  
Relator : Isaltino Nascimento.  
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Gustavo Negromonte, Isaltino Nascimento.

Isaltino Nascimento  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1867/2014, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente em exercício: Mavial Cavalcanti.  
Relator : Isaltino Nascimento.  
Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Gustavo Negromonte, Isaltino Nascimento.

#### Parecer N° 6446/2014

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 1866/2014  
Autoria: Deputado Betinho Gomes

EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA IM-  
POR PENALIDADES ÀS ENTIDADES DE  
PRÁTICA ESPORTIVA DE QUALQUER  
NATUREZA OU MODALIDADE EM RAZÃO  
DE ILÍCITOS PRATICADOS POR SEUS  
TORCEDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊ-  
CIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS  
E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELAapro-  
VAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1866/2014, de autoria do Deputado Betinho Gomes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposta visa alterar integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 1866/2014, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de corrigir equívocos existentes na proposição original;

#### Parecer N° 6445/2014

Comissão de Administração Pública  
Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1867/2014  
Autor: Deputado Adalberto Cavalcanti

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA AL-  
TERAR A LEI Nº 14.807, DE 31 DE OU-  
TUBRO DE 2012, QUE DETERMINA OS  
ESTABELECIMENTOS FORNECEDORES  
DE REFEIÇÕES RÁPIDAS - FAST FOOD -  
INFORMAREM OS SEUS CONSUMO-  
RIDORES POR MEIO DE TABELA AFIXADA EM  
LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO, OS  
ÍNDICES NUTRICIONAIS E CALÓRICOS  
DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS  
PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO  
MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1867/2014, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, para análise e emissão de parecer;

em razão de ilícitos praticados por seus torcedores e dá outras providências;

**2.2-** Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise tem por finalidade minimizar os recentes episódios de violência protagonizados pelos torcedores, dentro dos estádios de futebol, sendo portanto, necessário que o Poder Público adote medidas ainda mais enérgicas para combatê-lá;

**2.3-** Ademais, o dia a dia do esporte pernambucano tem demonstrado que uma das formas mais eficazes de coibir a práticas ilícitas dos torcedores é também a instituição de multa ou prestação pecuniária, pois a diminuição patrimonial do infrator é, na maioria das vezes, é sua principal preocupação;

**2.4-** Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico com as alterações proposta pela Emenda Aditiva, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir a instituição de penalidades às Entidades de Prática Esportiva de qualquer natureza ou modalidade, em razão de ilícitos praticados por seus torcedores, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Ângelo Ferreira  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Nº 1986/2014, de autoria do Deputado Betinho Gomes

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente em exercício: Mavial Cavalcanti.  
Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Gustavo Negromonte, Isaltino Nascimento.

## Parecer N° 6448/2014

### Parecer N° 6448/2014

Comissão de Administração Pública  
Substitutivo Nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2024/2014

Autoria: Deputado Everaldo Cabral

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DISPOR SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZ INFORMATIVO EM RESTAURANTE, BARES, BOITES, CASAS DE EVENTOS E ASSEMELHADOS, INFORMANDO DA EXISTÊNCIA DE COBRANÇA EM CASOS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 2028/2014, de autoria do Deputado Betinho Gomes, juntamente com a Emenda Aditiva Nº 01/2014, apresentada

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2024/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral..

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente em exercício: Mavial Cavalcanti.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Gustavo Negromonte, Isaltino Nascimento.

## Parecer N° 6449/2014

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 2028/2014  
Autoria: Deputado Betinho Gomes

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INCLUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DA PAZ NOS ESTÁDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 2024/2014, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposta visa incluir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “**DIA ESTADUAL DA PAZ NOS ESTÁDIOS**” e dá outras providências;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise tem por finalidade fazer com que os pernambucanos, façam uma reflexão sobre a gravidade dos desentendimentos entre as torcidas esportivas no Estado, ao tempo que estimula a participação da população nos eventos esportivos e a tolerância dentro dos campos de futebol, nos estádios de Pernambuco;

2.3- A Emenda Aditiva apresentada e aprovada pela Primeira Comissão bjetiva sanar vícios de inconstitucionalidade na redação do Projeto de Lei original;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico com as alterações proposta pela Emenda Aditiva, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja incluído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco”, o “**DIA ESTADUAL DA PAZ NOS ESTÁDIOS**”, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Ângelo Ferreira  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Nº 2028/2014, de autoria do Deputado Betinho Gomes, juntamente com a Emenda Aditiva Nº 01/2014, apresentada

2.1- O projeto em tela visa denominar de Rodovia Ermalde Ramos de Oliveira, a VPE-301, no trecho que liga o Município de Itaba ao Distrito de Negras, com extensão de 9,0 km.

2.2- De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

“Ermalde Ramos de Oliveira nasceu e passou toda sua vida no Distrito de Negras, Município de Itaba. Foi o Primogênito dos nove filhos de Antônio Ramos de Oliveira e Sérgio Ramos de Vasconcelos. Aos 24 anos, tendo concluído o ensino primário, resolveu dirigir um caminhão Ford, o primeiro veículo automotor do lugar, da propriedade do seu pai. Foi autodidata na profissão que escolheu - motorista. Em 1952 o Sr. Pedro Luiz Soares de Melo adquiriu um caminhão Ford zero quilômetro e convidou o rapaz Ermalde Ramos de Oliveira para ser seu motorista. Para isso, ele passou seis meses em Petrolina, onde se aperfeiçoou e conseguiu sua carteira de habilitação. Durante anos, até conseguir o seu próprio carro, trabalhou para o Sr. Pedro Luiz e foi o primeiro motorista do município. Sua trajetória foi marcada pelos seus exemplos, fatos que são inesquecíveis aos amigos e familiares que conviveram com ele durante seus 70 anos de vida. Ainda jovem, casou e teve treze filhos, de dois relacionamentos. Desses, oito ainda estão vivos: Maria Cileide, Mário Celso, Mirtes, Maricela, Maricilene, Marcio e Marcos. Amou tanto a profissão de motorista que posteriormente, quando se tornou comerciante, seus estabelecimentos comerciais foram denominados de São Cristóvão, o Santo Padroeiro dos motoristas. Comerciante bem sucedido no ramo de estivas e panificação. Para isso, contou com o apoio imprescindível da fiel companheira, dona Josefa Nunes. Em 1963 comprou uma casa em Arcos, objetivando que os filhos continuassem os estudos, mas nunca deixou sua terra natal, seus laços e afetos. Como comerciante conceituado, o que não faltou foi convite para ingressar na vida pública, mas sempre resistiu, deixou essa missão para seu filho, Mário Celso. Gostava de ser livre e dizia que podia servir sem precisar exercer um mandato, mas não foi omissa, expressava sua opinião e participava das decisões. Fez e cultivou amigos, era conhecido e respeitado em toda região.”

Dada a justificativa exposta na solicitação feita pelo Deputado Cláudio Martins Filho, concordamos com o contido no referido Projeto de Lei Ordinária.

Laura Gomes  
Deputada

### Conclusão da Comissão

Desta maneira e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. Nº 1942/2014, de autoria do Deputado Cláudio Martins Filho.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente: Laura Gomes.  
Relator : Laura Gomes.  
Favoráveis os (3) deputados: Gustavo Negromonte, Laura Gomes, Teresa Leitão.

## Parecer N° 6451/2014

### Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1943/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### Parecer do Relator

2.1- O projeto em tela visa denominar de “Professor Fernando Figueira”, a Estação Fluvial do Derby, Projeto Rios da Gente, localizada na cidade do Recife-PE.

2.2- De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

“Nascido no dia 4 de fevereiro de 1919, filho de Joaquim Simão dos Santos Figueira e Maria Alice Pedrosa dos Santos Figueira. Formou-se em 1940 pela Faculdade de Medicina do Recife, o professor Fernando Figueira iniciou sua vida profissional como clínico geral em Quebrangulo, interior de Alagoas. Em 1948, foi médico do Hospital das Clínicas e Assistente da Cadeira de Clínica Pediátrica na Universidade de São Paulo (USP). Após 09 (nove) anos, voltou ao Recife obtendo com distinção a Livre Docência.

Nos anos seguintes, adquiriu experiência profissional como Professor Visitante nos Estados Unidos, México e Paris. Através de concurso, assumiu a Cátedra da disciplina de Pediatria da UFPE em 1960 e em seguida o cargo de Professor Titular da Faculdade de Ciências Médicas. Na área científica, o professor Fernando Figueira publicou 6 (seis) livros e mais de 100 trabalhos, e foi Secretário de Saúde no governo de Eraldo Gueiros. Foi, ainda, presidente da Associação Brasileira de Reprodução e Nutrição em Saúde do Estado de Pernambuco, entre 1971 e 1975.”

Dada a justificativa exposta na solicitação feita pelo Deputado Ricardo Costa, concordamos com a justa homenagem ao Professor Fernando Figueira contida no referido Projeto de Lei Ordinária.

## Parecer N° 6450/2014

### Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1942/2014, de autoria do Deputado Cláudio Martins Filho para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

### Parecer do Relator

Gustavo Negromonte  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

**Laura Gomes**  
Deputada

#### Conclusão da Comissão

Desta maneira e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. N° 1943/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente: Laura Gomes.  
Relator : Laura Gomes.  
Favoráveis os (3) deputados: Gustavo Negromonte, Laura Gomes, Teresa Leitão.

escreveu: Brasileiro, Profissão: Esperança - Musical com Clara Nunes e Paulo Gracindo, com texto de Paulo Fontes e direção de Bibi Ferreira; e A Noite é uma Criança - Musical com roteiro e atuação de Marcos França."

Dada a justificativa exposta na solicitação feita pelo Deputado Ricardo Costa, concordamos com a homenagem póstuma ao ilustre compositor Antônio Maria.

**Laura Gomes**  
Deputada

#### Conclusão da Comissão

Desta maneira e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. N° 1944/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente: Laura Gomes.  
Relator : Laura Gomes.  
Favoráveis os (3) deputados: Gustavo Negromonte, Laura Gomes, Teresa Leitão.

## Parecer N° 6452/2014

#### Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1944/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### Parecer do Relator

2.1- O projeto em tela visa denominar de "Compositor Antônio Maria", a Estação Fluvial da Rua do Sol, Projeto Rios da Gente, localizada na cidade do Recife-PE.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

"Aos 17 (dezessete) anos já era apresentador de programas musicais na Rádio

Clube Pernambuco. Em 1940, muda-se para o Rio de Janeiro no Ita Almirante

Jaceguá. No Rio, tornou-se locutor esportivo na Rádio Ipanema. Antônio Maria mudou-se então para o Edifício Souza, na Cinelândia, apartamento 1005. Ali era vizinho dos também pernambucanos Fernando Lobo e Abelardo Barbosa, que então ainda não era o famoso Chacrinha. Moravam também ali Dorival Caymmi e o pintor Augusto Rodrigues. Essa primeira estada no Rio de Janeiro durou apenas 10 (dez) meses, período no qual Antônio Maria não vingou na carreira profissional. Em Maio de 1944, retorna ao Recife e casa-se com Maria Gonçalves Ferreira. Muda-se para Fortaleza, onde vai trabalhar na Rádio Clube do Ceará. Um ano depois, vai para a Bahia, como diretor das Emissoras Associadas. Conhece então Di Cavalcanti e Jorge Amado. Maria volta ao Rio de Janeiro em 1947, com dois filhos, e vai trabalhar como diretor artístico na Rádio Tupi. Assis Chateaubriand então o convida para ser o primeiro diretor de produção da TV Tupi, inaugurada em 20 de janeiro de 1951. A partir desse período, Maria começa a escrever suas crônicas jornalísticas, espinha dorsal de sua obra literária. Em O Jornal, escreve crônicas diárias por mais de 15 (quinze) anos, assinando as colunas "A Noite É Grande" (até 1955) e "O Jornal de Antônio Maria", nesse mesmo jornal. Manteve também em O Globo a coluna "Mesa de Pista", em 1959, e foi então para o Última Hora. Lá voltou a escrever "O Jornal de Antônio Maria" e inaugurou "Romance Policial de Copacabana", com crônicas e reportagens da capital carioca. Em 1952, a rádio Mayrink Veiga começou a contratar grandes nomes para competir com a Tupi e demais concorrentes. Um desses nomes foi Antônio Maria, contratado na época por 50 mil cruzeiros, o salário mais alto do rádio brasileiro de então. Comprou um Cadillac, importante símbolo de status da época. No programa "Preto no Branco", de Oswaldo Sargentelli, aparecia com frequência uma "pergunta de Antônio Maria, da produção do programa". Maria também fez, em parceria com Ary Barroso, um programa de sucesso: "Rio, Eu Gosto de Você", na TV Rio, em 1957. Com Paulo Soledade, Maria fez alguns shows na boate Casablanca. Em 1953, subia toda noite ao palco do Night and Day, no Edifício Serrador, no centro do Rio, para apresentar "A Mulher é o Diabo", espetáculo em revista de Ary Barroso. Maria compôs diversos jingle publicitários para o rádio, entre eles o famoso jingle de Aurisedina, além de diversos sucessos populares em parceria com vários amigos. Nora Ney invadiu as rádios brasileiras com "Menino Grande" e "Ninguém me ama". Também são de Maria "Valsa de uma cidade" e "Canção da Volta", gravada por Ismael Neto. "Manhã de Carnaval" e "Samba do Orfeu" foram parcerias com Luís Bonfá em 1959. "O Amor e a Rosa" e "As Suas mãos" e "Se eu Morresse Amanhã" foram parceria com o compositor Pernambucano. No total, 62 composições de Maria foram gravadas. Entre seus outros parceiros, também se incluíam Fernando Lobo, Moacyr Silva, Vinícius de Moraes, Zé da Zilda e Reynaldo Dias Leme. Entre os intérpretes, Nora Ney, Dolores Duran, Elizeth Cardoso, Lúcio Alves, Dóris Monteiro, Jamelão, Ângela Maria, Aracy de Almeida, Agostinho dos Santos, Dircinha Batista, Luiz Bandeira e Claudiomir Germano. O cantor estadunidense Nat King Cole gravou "Ninguém me ama" e "Tuas mãos". Maria teve problemas cardíacos desde quando era criança. "Cardísplice", como ele mesmo se descrevia, morreu na madrugada de 15 de outubro de 1964, em Copacabana, fulminado por um enfarte do miocárdio. Também deixou seu nome marcado no mundo literário com as seguintes obras: O Jornal de Antônio Maria. Editora Saga, 1968; Com vocês, Antônio Maria. Editora Paz e Terra, 1994; Benditas sejam as moças: As crônicas de Antônio Maria. Editora Civilização Brasileira, 2002; O diário de Antônio Maria. Editora Civilização Brasileira, 2002. Para o Teatro brasileiro

## Parecer N° 6453/2014

#### Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1945/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### Parecer do Relator

2.1- O projeto em tela visa denominar de "Professor Vasconcelos Sobrinho", a Estação Fluvial BR-101, Projeto Rios da Gente, localizada na cidade do Recife-PE.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

"O Projeto de Lei, que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa, tem por objetivo fazer uma homenagem póstuma ao Professor João de Vasconcelos Sobrinho, falecido em 1989, na cidade do Recife-PE. João de Vasconcelos Sobrinho nasceu na cidade de Moreno, em 1908. Foi professor, engenheiro agrônomo e ecólogo brasileiro. Entre outras realizações, foi um dos fundadores da Universidade Federal Rural de Pernambuco, onde introduziu a disciplina "Ecologia Conservacionista", a primeira do gênero ministrada no Brasil; do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal; do Jardim Botânico do Recife; da Estação Ecológica de Tapacurá e da Associação Pernambucana de Defesa do Ambiente. Exerceu cargos importantes, como diretor do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura, consultor da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste e vice-reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Ministrou centenas de palestras e publicou cerca de trinta livros e uma infinidade de artigos sobre ecologia e conservação dos recursos naturais.

Da sua obra se destacam-se os livros "As regiões naturais de Pernambuco, o meio e a civilização"; "As regiões naturais do Nordeste, o meio e a civilização"; "Metodologia para identificação dos Processos de Desertificação: manual de indicadores" e "Processos de Desertificação ocorrentes no Nordeste do Brasil: sua gênese e sua contenção". Entretanto, Manuel Correia de Andrade destaca "Catecismo da ecologia" na condição de obra precursora dos estudos sobre o meio ambiente no Brasil, ao tratar de assuntos como a mata atlântica e a degradação do Rio São Francisco. Para o historiador e geógrafo, o trabalho de Vasconcelos Sobrinho é tão importante para o meio ambiente quanto o de Josué de Castro em relação à fome. Ainda ao final da década de quarenta ele começou a tratar da questão da desertificação e em decorrência disso ganhou prestígio nacional e internacional como engenheiro agrônomo e ecólogo, tendo sido inclusive o primeiro cientista brasileiro a denunciar o problema. Por isso o governo brasileiro o escolheu como principal representante na Conferência das Nações Unidas sobre Desertificação, que ocorreu no ano de 1977 em Nairóbi, e nos seminários que antecederam a mesma."

Dada a justificativa exposta na solicitação feita pelo Deputado Ricardo Costa, concordamos com o referido Projeto de Lei Ordinária que presta justa homenagem ao Professor Vasconcelos Sobrinho.

**Laura Gomes**  
Deputada

#### Conclusão da Comissão

Desta maneira e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. N° 1945/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 6 de agosto de 2014.

**Presidente: Laura Gomes.**

**Relator : Laura Gomes.**

**Favoráveis os (3) deputados: Gustavo Negromonte, Laura Gomes, Teresa Leitão.**

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

"Antenor Vieira de Melo Filho nasceu em Olinda, Pernambuco, no dia 28 de junho de 1949. Formado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Pernambuco em 1975, era professor e foi chefe do Departamento da mesma instituição desde 1986. Ajudou a instituir e foi o primeiro diretor-presidente da Fundação Centro de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, sendo também responsável-técnico pela restauração da casa do Mestre Vitalino em Caruaru, Pernambuco."

Dada a justificativa exposta na solicitação feita pelo Deputado Ricardo Costa, concordamos com a homenagem prestada ao ilustre arquiteto Antenor Vieira de Melo Filho, contida no referido Projeto de Lei Ordinária.

**Laura Gomes**  
Deputada

#### Conclusão da Comissão

Desta maneira e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. N° 1947/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente: Laura Gomes.

Relator : Laura Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: Gustavo Negromonte, Laura Gomes, Teresa Leitão.

## Parecer N° 6456/2014

#### Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1948/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### Parecer do Relator

2.1- O projeto em tela visa denominar de "Compositor Luiz Bandeira", a Estação Fluvial da Rua do Sol, Projeto Rios da Gente, localizada na cidade do Recife-PE.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

"Luiz Bandeira, cantor, músico e compositor pernambucano, nasceu em 25 de Dezembro de 1923, no Recife. Passou parte de sua infância em Maceió, Alagoas, onde participou de grupos de repentistas nas feiras locais. Estreou sua carreira artística em 1939, em um programa de calouros da Rádio Clube de Pernambuco, que o contratou em seguida. Foi violinista, rádio-ator e cantor de Orquestra. Tinha um coração frágil, mas uma verve criativa que lhe rendeu reconhecimento como um dos principais mestres da música popular brasileira. Homem de muitos amigos, com uma vida social intensa, Luiz Bandeira se recolhia para criar. Não é à toa a existência de poucos parceiros musicais em sua carreira. Até mesmo o amigo inseparável Nelson Ferreira jamais conseguiu assinar sequer uma composição com Bandeira. Quando estreou na carreira artística, em 1939, em um programa de calouros da Rádio Clube, Luiz Bandeira já tinha feito diversas músicas. E não eram só frevos. Marchas, cirandas, valsas, sambas, faziam parte de sua rotina".

Dada a justificativa exposta na solicitação feita pelo Deputado Ricardo Costa, concordamos com o contido no referido Projeto de Lei Ordinária, visando prestar justa homenagem.

**Laura Gomes**  
Deputada

#### Conclusão da Comissão

Desta maneira e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. N° 1946/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente: Laura Gomes.

Relator : Laura Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: Gustavo Negromonte, Laura Gomes, Teresa Leitão.

#### Conclusão da Comissão

Desta maneira e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. N° 1948/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente: Laura Gomes.

Relator : Laura Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: Gustavo Negromonte, Laura Gomes, Teresa Leitão.

## Parecer N° 6457/2014

#### Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1949/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa para análise e emissão de parecer;

Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 6 de agosto de 2014.

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### Parecer do Relator

2.1- O projeto em tela visa denominar de "Alcides Resteli Tedesco", a Estação Fluvial de Santana, Projeto Rios da Gente, localizada na cidade do Recife-PE.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

*"Um homem dedicado à educação, ao meio ambiente e às causas sociais, Alcides Resteli Tedesco, ou simplesmente Tedesco, conchedor e admirador da obra Paulo Freire e de Don Helder câmara. Gaúcho de Garibaldi, passou parte da vida no Rio de Janeiro e Recife. Entre as tarefas do defensor dos "ares" bucólicos do bairro estava a luta pela recuperação do Rio Capibaribe. Meio ambiente, educação e direitos humanos foram os assuntos que guaram a vida de Tedesco. Um filho de imigrantes italianos que saiu de Garibaldi, na Serra Gaúcha, para ganhar o mundo e "correr perigo".*

*Quando Alcides resolveu sair da fazenda da família, aos 15 (quinze) anos, não imaginava que seria um professor de francês com orientação de esquerda. Já era órfão. Tinha perdido o pai aos 5 (cinco) anos e a mãe aos 13 (treze). Foi seu irmão mais velho que passou a chefiar a família. Alcides, que estudava em Garibaldi, pediu para continuar os estudos no Instituto dos Irmãos Maristas, no Recife. Alcides ficou no Recife por cerca de 10 (dez) anos. Se formou em leturas, com foco em línguas neolatinas."*

Dada a justificativa exposta na solicitação feita pelo Deputado Ricardo Costa, concordamos com o exposto no referido Projeto de Lei Ordinária.

Laura Gomes  
Deputada

#### Conclusão da Comissão

Desta maneira e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. Nº 1949/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente: Laura Gomes.  
Relator : Laura Gomes.  
Favoráveis os (3) deputados: Gustavo Negromonte, Laura Gomes, Teresa Leitão.

## Parecer N° 6458/2014

#### Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1950/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### Parecer do Relator

2.1- O projeto em tela visa denominar de "**Fernando Lobo**", o Galpão de Manutenção e Execução de Sinalização Náutica, Projeto Rios da Gente, localizada na cidade do Recife-PE

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

*"Fernando de Castro Lobo nasceu em Recife, no dia 26 de julho de 1915. Foi compositor, jornalista e radialista brasileiro. Foi criado em Campina Grande (PB), cidade onde iniciou seus estudos musicais, sob orientação de Capiba, pai do posteriormente famoso compositor Edu Lobo. Sua mãe tocava bandolin. De volta ao Recife, passou a estudar Direito. Neste período teve aulas de violino, atuando como crooner e violinista da orquestra Jazz Band Acadêmica de Pernambuco. Trabalhou na imprensa pernambucana até 1939, ano em que se transferiu para o Rio de Janeiro, onde continuou sua carreira jornalística.*

*Trabalhou nas redações das revistas "Carioca", "O Cruzeiro" e "A Cigarra".*

Dada a justificativa exposta na solicitação feita pelo Deputado Ricardo Costa, concordamos com a homenagem contida no referido Projeto de Lei Ordinária.

Laura Gomes  
Deputada

#### Conclusão da Comissão

Desta maneira e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº. Nº 1950/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente: Laura Gomes.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Relator : Laura Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: Gustavo Negromonte, Laura Gomes, Teresa Leitão.

2.2 – De acordo com a justificativa do autor, *in verbis*:

*"O projeto que ora apresento tem por finalidade prestar justa homenagem ao Instituto Ricardo Brennand (IRB), pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da cultura em nosso Estado. O empreendimento leva o nome de seu idealizador, o engenheiro, empresário e colecionador Ricardo Brennand, que começou a colecionar obras de arte na juventude. Situado no bairro da Várzea, no Recife, o instituto é formado por vários espaços, a exemplo do Museu de Armas Castelo São João, o qual possui relíquias criadas entre os séculos XV e XXI, provenientes de vários continentes e distribuídas em coleções, nas áreas de pintura, tapeçaria, armaria, dentre outras. É importante registrar, por exemplo, que o instituto possui a maior coleção privada do pintor holandês Frans Post."*

Desta maneira e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Resolução nº. Nº 2055/2014, de autoria do Deputado Tony Gel.

Laura Gomes  
Deputada

#### Conclusão da Comissão

Desta maneira e em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Resolução nº. Nº 2055/2014, de autoria do Deputado Tony Gel.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente: Laura Gomes.

Relator : Laura Gomes.

Favoráveis os (3) deputados: Gustavo Negromonte, Laura Gomes, Teresa Leitão.

Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1623/2013, de autoria do Deputado Adalto Santos.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 6 de agosto de 2014.

Presidente em exercício: Mavial Cavalcanti.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (3) deputados: Ângelo Ferreira, Gustavo Negromonte, Isaltino Nascimento.

## Indicações

### Indicação N° 8567/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado **UM APELO** Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. João Soares de Lyra Neto, ao Ilmo. Sr. Presidente da COMPESA, Roberto Tavares e ao Ilmo. Sr. Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA, Eng. Fernando de Castro Lobo Júnior, para que seja viabilizada a Ampliação da Estação de Tratamento - ETA, a Expansão do sistema de abastecimento d'água e a Distribuição de água em bairros não contemplados, ou aqueles com o abastecimento deficitário no Município de Escada - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Rivaldo Jorge da Silva, na Rua Floriano Peixoto, 113 - Centro Cep: 55500-000 Escada - PE; Ilmo. Sr. Honório Jorge da Silva Filho, na Segunda Travessa Tobias Barreto, 27 A - Matadouro Velho Cep: 55500-000 Escada - PE.

#### Justificativa

A necessidade de água potável para o Município é essencial. O Município encontra muitas dificuldades com relação a água em suas casas, por isso que indicamos para que, de alguma forma, seja encontrada uma solução capaz de minimizar os problemas, as dificuldades, que enfrentam os moradores pela falta de tais providencias acima citadas.

Diante do exposto, apelamos ao Exmo. Sr. Governador junto com o Presidente e Diretor da COMPESA, determinar providências imediatas para solucionar os problemas com relação a água no Município de Escada.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2014.

Pedro Serafim Neto  
Deputado

### Indicação N° 8568/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado **UM APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. João Soares de Lyra Neto, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e Esportes, Ricardo Dantas, no sentido de viabilizar a Inclusão do Município de Escada nas Modalidades Esportivas a Nível Regional, como a Copa do Interior, Copa do Açaúcar, Campeonato Estadual de Futebol de Salão, Série A do Campeonato Pernambucano de Futebol, entre outros Campeonatos para o Basketball, VolleyBall e Skate.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Rivaldo Jorge da Silva, na Rua Floriano Peixoto, 113 - Centro Cep: 55500-000 Escada - PE; Ilmo. Sr. Honório Jorge da Silva Filho, na Segunda Travessa Tobias Barreto, 27 A - Matadouro Velho Cep: 55500-000 Escada - PE.

#### Justificativa

Segundo informações, o Município de Escada já conta com várias equipes que contribui para que este trabalho venha a ser realizado. Também é fundamental para os jovens estar envolvidos em programas de esportes que, é um bem para saúde como para o futuro de cada um prevenindo com que cada um não vire um refém das drogas.

Diante do exposto, entendemos estar justificado a inclusão do Município de Escada nas Modalidades Esportivas.

Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2014.

Pedro Serafim Neto  
Deputado

### Indicação N° 8569/2014

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado **UM APELO** ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. João Soares de Lyra Neto, a Exma. Sra. Secretária de Saúde, Ana Maria Albuquerque, ao Exmo. Sr. Secretário da Criança e da Juventude, Pedro Eurico, no sentido de viabilizar a construção de uma Casa de Apoio aos Dependentes Químicos, que atenda a Mata Sul de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Rivaldo Jorge da Silva, na Rua Floriano Peixoto, 113 - Centro Cep: 55500-000 Escada - PE; Ilmo. Sr. Honório Jorge da Silva Filho, na Segunda Travessa Tobias Barreto, 27 A - Matadouro Velho Cep: 55500-000 Escada - PE.

## Parecer N° 6460/2014

#### Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Projeto de Resolução nº. Nº 2055/2014, de autoria do Deputado Tony Gel para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### Parecer do Relator

2.1- O projeto em tela visa conceder a Medalha Leão do Norte, "Mérito Cultural Gilberto Freyre", ao Instituto Ricardo Brennand.

Isaltino Nascimento  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2014, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1623/2013, de autoria do Deputado Adalto Santos.

**Justificativa**

As famílias que moram na Mata Sul do nosso Estado, vem sofrendo por falta de uma Casa de Apoios para cuidar de seus familiares que infelizmente se envolveram com algum tipo de drogas. A consequência da falta desta Casa são inúmeros delitos na área. Esperamos que com esta Casa de Apoio possamos ajudar tais famílias com uma oportunidade de tirar seu ente das ruas, do mundo das drogas, e trazê-los de volta a sua vida normal. Diante do exposto, consideramos justo o pleito aqui indicado.

**Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2014.**

**Pedro Serafim Neto**  
Deputado

**Indicação N° 8570/2014**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado UM APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. João Soares Lyra Neto, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação e Esportes, Ricardo Dantas, no sentido de viabilizar a construção de uma Unidade da Universidade de Pernambuco que atenda toda a região da Mata Sul.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Rivaldo Jorge da Silva, na Rua Floriano Peixoto, 113 - Centro Cep: 55500-000 Escada - PE; Ilmo. Sr. Honório Jorge da Silva Filho, na Segunda Travessa Tobias Barreto, 27 A - Matadouro Velho Cep: 55500-000 Escada - PE.

**Justificativa**

Com a implantação de uma UPE - Mata Sul trará grandes benefícios aos moradores locais e da região, principalmente aos jovens estudantes, que com a provação da presente indicação passarão a contar com um importante instrumento de acesso ao mercado de trabalho. A Mata Sul cresceu muito e com ela a necessidade de qualificação nos estudos. A educação escolar aliada a uma boa capacitação profissional para a inserção do mercado de trabalho estão sempre em primeiro plano, pois são peças fundamentais para a formação de grandes Cidadãos.

**Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2014.**

**Pedro Serafim Neto**  
Deputado

**Indicação N° 8571/2014**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado UM APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. João Soares Lyra Neto, ao Exmo. Sr. Secretário da Defesa Social, Alessandro Carvalho, ao Exmo. Sr. CEL. PM José Carlos Pereira, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Militar, Mário Cavalcanti no sentido de viabilizar a implatação dentro do sistema de Segurança adotado para o Estado, da permanência diurna - ou seja durante as 24 horas - do Policiamento Ostensivo em todo o Município de Escada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Rivaldo Jorge da Silva, na Rua Floriano Peixoto, 113 - Centro Cep: 55500-000 Escada - PE; Ilmo. Sr. Honório Jorge da Silva Filho, na Segunda Travessa Tobias Barreto, 27 A - Matadouro Velho Cep: 55500-000 Escada - PE.

**Justificativa**

Nada obstante o êxito que vem sendo alcançado pelo programa PACTO PELA VIDA, principalmente na redução do índice de assassinatos , entendemos que considerada a área territorial, a população, a posição geográfica e o progresso econômico que se observa neste Estado, tudo isso desperta e tem atraído, nos parece, um contingente muito significativo de pessoas, inclusive e muito provavelmente marginais oriundas de outros Estados e regiões. Assim entendemos, ser chegada a hora de - sem qualquer demérito ou crítica ao aparelho policial disponível e respectivo plano de ação - um estudo, um exame aprofundado - sobre a possibilidade de implantação de um patrulhamento ostensivo e permanente no Município.

Tal patrulhamento funcionaria como importante inibidor de delitos - roubo de carros, de cargas, contrabando, tráfico de drogas e outros que, como sabemos de alguma forma, vivem migrando de outras regiões, com algum destaque que acreditamos para o Município de Escada - PE.

**Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2014.**

**Pedro Serafim Neto**  
Deputado

**Indicação N° 8572/2014**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, João Lyra Neto, e ao Ilmo. Sr. Roberto Tavares, Presidente da COMPESA, no sentido de viabilizar à conclusão dos serviços de Saneamento Básico na Avenida Asa Branca, na terceira etapa de Rio Doce - Olinda - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Roberval Bernardes e ao Ilmo. Sr. André Ricardo Ferreira de Melo, ambos à Rua Curió, 76, 3ª Etapa de Rio Doce - Olinda - PE. Cep: 53150-450.

**Justificativa**

De acordo com as informações recebidas, os serviços em frente a Academia Universo na Avenida Asa Branca, necessitam que sejam concluídos com o conserto de um esgoto em frente a Academia Universo.

O esgoto está causando prejuízo aos pedestres naquela área. Como sabemos o saneamento é representado principalmente pelo serviço de esgotamento sanitário e fornecido de água potável evitando assim surgimento de doenças - como dengue, verminoses entre outras. Dispensável registrar que o serviço de Saneamento Básico, reflete positivamente na saúde e qualidade de uma população. Isto posto, solicitamos de V.Exa. apressar a conclusão dos serviços objeto desta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2014.**

**Pedro Serafim Neto**  
Deputado

**Indicação N° 8573/2014**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, João Lyra Neto; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura, João Bosco de Almeida, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Gestão do Trânsito do DER - PE, Antônio João Dourado, no sentido da inclusão do Município de Paulista no Plano Operativo do Projeto: Restauração e Melhoramento de Rodovias e Estradas Vicinais, visando o recupamento da Rodovia PE-01, denominada Avenida Cláudio Gueiros Leite, no município de Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo Padre Valdemir José da Silva, Pároco da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres, com endereço a Rua do Sol, 29 - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-310; ao Reverendíssimo Padre Hélio do Nascimento, Pároco da Igreja São Francisco de Assis, com endereço a Rua da Matriz, 56 A - Vila Torres Galvão - Paulista/PE - CEP: 53.449-120; ao Reverendíssimo Padre Fábio Paz de Queiroz, Pároco da Igreja Nossa Senhora Aparecida, com endereço a Rua Getúlio Vargas, 423 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-180; ao Reverendíssimo Padre Nereu José de Figueiredo, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Av. Lindolfo Collor, s/n - Paratibe - Paulista/PE - CEP: 53.413-150; ao Reverendíssimo Padre Claudio Gomes F. da Silva, Pároco da Igreja Nossa Senhora do Ó, com endereço a Av. Cláudio Gueiros Leite, 7073 - Pau-Amarelo - Paulista/PE - CEP: 53.433-206; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, Gilberto Gonçalves Feitosa Junior, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-441, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Paulista, Jorge Luiz Carreiro de Barros, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-441, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Antônio José Lima Valpassos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paulista, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Cândido Domicio de Lima, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Edmilson Alves do Nascimento, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Edson de Araujo Pinto, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Fabio Barros E. Silva, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Iranildo Domicio de Lima, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista José Ivanildo Conceição Costa, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista José Júlio de Arruda Junior, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Nadinhas Martins Ribeiro, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Nelson Falcão de Melo, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Pedro Marinho Espindola, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara

Municipal de Vereadores de Paulista Roberto Jose Couto Bezerra Filho, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Vinícius Campos de Melo, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Yolanda Maria da Silva, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; à Profº. Alike Oliveira Vinezof, Escola Custodio Pessoa, com endereço a Rua Lindolfo Collor, s/n - Paratibe - Paulista/PE - CEP 53.413.150; à Profº. Alcione Rodrigues da Silva, Escola Estadual de Paulista, com endereço a Rua Frei Caneca, s/n - Vila Torres - Paulista/PE - Galvão. CEP 53.415.290; ao Profº. José Ubiratan de França Santos, Escola Dr. Luiz Cabral de Melo, com endereço a Rua 27 - s/n - Maranguape II Cohab - Maranguape - Paulista/PE - CEP 53.413.350; à Profº. Maria Alice Cavalcanti Padilha, Escola Dantas Barreto, com endereço Rua Corte Largo, s/n - Centro. CEP: 53.401-460; ao Profº. José de Almeida Cordeiro, Escola Escritor José de Alencar, com endereço Rua 52, s/n - Maranguape I - Paulista/PE - CEP 53.442-020; à Profº. Giselle Araújo da Cunha, Escola Governador Eraldo Gueiros Leite, com endereço Rua S. Talhada, s/n - Conj. Hab. Arthur Lundgren II - Paulista/PE - CEP 53.416-610; ao Profº. Wildson Ferreira da Cruz, Escola Historiador Pereira da Costa, com endereço Av. Brasil s/n - Jardim Maranguape-Cohab Maranguape I - Paulista/PE - CEP 53.400.000; ao Profº. Ricardo Lopes Catarino, Escola de Referência em Ensino Médio José Manuel de Queiroz, com endereço Rua Rui Barbosa, 558 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439.360; ao Profº. Cláudio Santos da Costa, Escola de Referência em Ensino Médio Maestro Nelson Ferreira, com endereço Rua André e Carina, S/N - Engenho Maranguape - Paulista/PE - CEP 53.437-530; à Profº. Roselina Cândida Silva, Escola Manoel de Bastos Tigre, com endereço à Av. Palmares, s/n - Artur Lundgren I-Paratibe - Paulista/PE - CEP: 53.415-530; à Profº. Malba Suely Oliveira Mangabeira, Escola de Referência em Ensino Médio Professora Maria do Carmo Pinto Ribeiro, com endereço à Rua 108, s/n - Jardim Paulista - Paulista/PE - CEP 53.407.270; ao Profº. Francisco Antônio Júnior, Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Osmar Novaes, com endereço à Rua Rua Dr.José Mariano, s/n - Paratibe. CEP 53.413.530; à Profº. Kathleen Ann Sena Cravo Teixeira Guimarães, Escola Presidente Castelo Branco, com endereço à Av. João Paulo II, s/n Mirueira - Paulista/PE - CEP 53.405.190; à Profº. Maria Dolores Rocha Cortez de Alencar, Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Arnaldo Carneiro Leão, com endereço à Rua 126, s/n - Maranguape I - Paulista/PE - CEP 53.441.570; à Profº. Carla Ivaneide Araújo Araças, Escola Profº Generosa Gil Perez, com endereço à Rua Tenente Agnaldo Lima, s/n - Pau Amarelo - Paulista/PE - CEP: 53.437-490; ao Profº. Francisco Vandovaldo Chaves, Escola Prof. José Brasileiro Vilanova, com endereço à Rua Honorato Fernandes de Paz, s/n - Paulista/PE - CEP: 53.435.550; à Profº. Sócrates Justo Ferreira de Figueiredo, Escola Profº Maria Alves Machado, com endereço à Rua 91, s/n - Maranguape II. CEP 53.437-530; à Profº. Maria Ivaneide Gomes Feitosa, Escola Profº Zulmira de Paula Almeida, com endereço à Rua 29, s/n - Jardim Paulista. CEP 53.409.000; ao Profº. Andresson Nascimento de Castro, Escola de Referência em Ensino Médio Profº Amarina Simões, com endereço à Praça da República, s/n - Nobre. CEP 53.401.661; ao Profº. Wellington Hermogenes de Figueiredo, Escola Radialista Luiz Queiroga, com endereço à Rua 98, s/n - Jardim Paulista. CEP 53.407.090; à Profº. Ângela Sandra Bezerra Barreto, Escola Estadual São José, com endereço à Av. da Floresta, 130 - Janga - Lot. Justiça e Paz - Tururu - Paulista/PE - CEP: 53.430.720; ao Profº. Elias José da Silva, Escola Técnica Estadual José Alencar Gomes da Silva, com endereço à Rua João Francisco da Silva, 170 - Janga - Paulista/PE - CEP 53.439-410; ao Profº. Giliane Gibran Nunes dos Santos, Escola Walfrido Advincula, com endereço à Sítio de Santa Casa da Misericórdia, s/n Mirueira - Navarro. CEP 53.437-530; à Diretoria e Comunicadores da Rádio Paulista, com endereço à Rua Conde de Irajá, 3715 - Arthur Lundgren I, Paulista/PE - CEP: 53.417-080; à Diretoria e Comunicadores da Rádio Gant Internet Via Rádio, com endereço à Rua Ema - Ouro Preto - Paulista/PE - CEP: 53.370-090; à Diretoria e Comunicadores da Rádio Acecal Rádio Comunitária Dom Bosco de Abreu Lima, com endereço à Avenida D, 438 - Caetés II - Paulista/PE - CEP: 53.540-250 e a Câmara de Diregentes Lojistas em Paulista SPC - CDL, com endereço à Pça Papa João XXIII, 613 s 201 Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-370.

Municipal de Vereadores de Paulista Roberto Jose Couto Bezerra Filho, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Vinícius Campos de Melo, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; a Excelentíssima Senhora Vereadora Câmara Municipal de Vereadores de Paulista Yolanda Maria da Silva, com endereço a Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-000; à Profº. Alike Oliveira Vinezof, Escola Custodio Pessoa, com endereço a Rua Lindolfo Collor, s/n - Paratibe - Paulista/PE - CEP 53.413.150; à Profº. Alcione Rodrigues da Silva, Escola Estadual de Paulista, com endereço a Rua Frei Caneca, s/n - Vila Torres - Paulista/PE - Galvão. CEP 53.415.290; ao Profº. José Ubiratan de França Santos, Escola Dr. Luiz Cabral de Melo, com endereço a Rua 27 - s/n - Maranguape II Cohab - Maranguape - Paulista/PE - CEP 53.413.350; à Profº. Maria Alice Cavalcanti Padilha, Escola Dantas Barreto, com endereço Rua Corte Largo, s/n - Centro. CEP: 53.401-460; ao Profº. José de Almeida Cordeiro, Escola Escritor José de Alencar, com endereço Rua 52, s/n - Maranguape I - Paulista/PE - CEP 53.442-020; à Profº. Giselle Araújo da Cunha, Escola Governador Eraldo Gueiros Leite, com endereço Rua S. Talhada, s/n - Conj. Hab. Arthur Lundgren II - Paulista/PE - CEP 53.416-610; ao Profº. Wildson Ferreira da Cruz, Escola Historiador Pereira da Costa, com endereço Av. Brasil s/n - Jardim Maranguape-Cohab Maranguape I - Paulista/PE - CEP 53.400.000; ao Profº. Ricardo Lopes Catarino, Escola de Referência em Ensino Médio José Manuel de Queiroz, com endereço Rua Rui Barbosa, 558 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439.360; ao Profº. Cláudio Santos da Costa, Escola de Referência em Ensino Médio Maestro Nelson Ferreira, com endereço Rua André e Carina, S/N - Engenho Maranguape - Paulista/PE - CEP 53.437-530; à Profº. Roselina Cândida Silva, Escola Manoel de Bastos Tigre, com endereço à Av. Palmares, s/n - Artur Lundgren I-Paratibe - Paulista/PE - CEP: 53.415-530; à Profº. Malba Suely Oliveira Mangabeira, Escola de Referência em Ensino Médio Professora Maria do Carmo Pinto Ribeiro, com endereço à Rua 108, s/n - Jardim Paulista - Paulista/PE - CEP 53.407.270; ao Profº. Francisco Antônio Júnior, Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Osmar Novaes, com endereço à Rua Rua Dr.José Mariano, s/n - Paratibe. CEP 53.413.530; à Profº. Kathleen Ann Sena Cravo Teixeira Guimarães, Escola Presidente Castelo Branco, com endereço à Av. João Paulo II, s/n Mirueira - Paulista/PE - CEP 53.405.190; à Profº. Maria Dolores Rocha Cortez de Alencar, Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Arnaldo Carneiro Leão, com endereço à Rua 126, s/n - Maranguape I - Paulista/PE - CEP 53.441.570; à Profº. Carla Ivaneide Araújo Araças, Escola Profº Generosa Gil Perez, com endereço à Rua Tenente Agnaldo Lima, s/n - Pau Amarelo - Paulista/PE - CEP: 53.437-490; ao Profº. Francisco Vandovaldo Chaves, Escola Prof. José Brasileiro Vilanova, com endereço à Rua Honorato Fernandes de Paz, s/n - Paulista/PE - CEP: 53.435.550; à Profº. Sócrates Justo Ferreira de Figueiredo, Escola Profº Maria Alves Machado, com endereço à Rua 91, s/n - Maranguape II. CEP 53.437-530; à Profº. Maria Ivaneide Gomes Feitosa, Escola Profº Zulmira de Paula Almeida, com endereço à Rua 29, s/n - Jardim Paulista. CEP 53.409.000; ao Profº. Andresson Nascimento de Castro, Escola de Referência em Ensino Médio Profº Amarina Simões, com endereço à Praça da República, s/n - Nobre. CEP 53.401.661; ao Profº. Wellington Hermogenes de Figueiredo, Escola Radialista Luiz Queiroga, com endereço à Rua 98, s/n - Jardim Paulista. CEP 53.407.090; à Profº. Ângela Sandra Bezerra Barreto, Escola Estadual São José, com endereço à Av. da Floresta, 130 - Janga - Lot. Justiça e Paz - Tururu - Paulista/PE - CEP: 53.430.720; ao Profº. Elias José da Silva, Escola Técnica Estadual José Alencar Gomes da Silva, com endereço à Rua João Francisco da Silva, 170 - Janga - Paulista/PE - CEP 53.439-410; ao Profº. Giliane Gibran Nunes dos Santos, Escola Walfrido Advincula, com endereço à Sítio de Santa Casa da Misericórdia, s/n Mirueira - Navarro. CEP 53.437-530; à Diretoria e Comunicadores da Rádio Paulista, com endereço à Rua Conde de Irajá, 3715 - Arthur Lundgren I, Paulista/PE - CEP: 53.417-080; à Diretoria e Comunicadores da Rádio Gant Internet Via Rádio, com endereço à Rua Ema - Ouro Preto - Paulista/PE - CEP: 53.370-090; à Diretoria e Comunicadores da Rádio Acecal Rádio Comunitária Dom Bosco de Abreu Lima, com endereço à Avenida D, 438 - Caetés II - Paulista/PE - CEP: 53.540-250 e a Câmara de Diregentes Lojistas em Paulista SPC - CDL, com endereço à Pça Papa João XXIII, 613 s 201 Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-370.

Torna-se imprescindível o recupamento asfáltico da rodovia acima descrita, para o processo de desenvolvimento daquele município, trazendo significativas melhorias na mobilidade urbana local.

O presente pleito já foi alvo de Indicações anteriores, que não vieram a ser materializadas e, por assim ser, cabe-nos, apresentar mais uma vez esta proposição, cujo atendimento virá implementar o turismo no litoral norte do Estado de Pernambuco, onde oferece aos turistas diversas atrações, entre elas as centenárias Igrejas de Igarassu, Pau Amarelo, o Forte Orange e a Coroa do Avião, em Itamaracá, assim como as diversas praias da região.

Ante tais considerações e por acreditar que as autoridades governamentais em especial o titular da pasta estadual de Infraestrutura pela sensibilidade que o caracteriza, deverá atender o discriminado no bojo desta proposição.

Resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nessa Casa Legislativa a melhor das acolhidas no intuito de viabilizar

**Justificativa**

Os marginais continuam aterrorizando os moradores do Lote 56 e da Usina Jaboatão, realizando furtos e assaltos à mão armada em plena luz do dia. Esperamos contar com uma presença mais constante de polícias na área, para que a população tenha assegurado o direito de ir e vir em paz.

**Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2014.**

**Eduardo Porto**  
Deputado

**Indicação N° 8577/2014**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, João Lira Neto; ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura, João Bosco de Almeida, ao Sr. Presidente da Compesa, Roberto Tavares Cavalcante. No sentido de implantar o sistema de abastecimento d'água e de coleta de esgoto no loteamento Duas Unas 2ª Etapa bairro STº Aleixo, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, no Palácio da Batalha, à Av. Barreto de Menezes, nº 1648 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP 54410-352, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes, Ricardo Valois e demais Vereadores, à Rua Airão Lins, nº 179 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE-54310-355 ; ao Sr. Elísio Reis, Diretor da Rádio Difusora Som Brasil, à Rua Cel. Câmara Lima, nº 24 – 1º andar – Jaboatão dos Guararapes – PE- CEP- 54110-110; a Srª Sarita Ferreira, Coordenadora do Conselho de Moradores, situado à rua Direita nº 72 loteamento Duas Unas- 2ª etapa- Santo Aleixo- Jaboatão- PE- CEP- 54495-170.

**Justificativa**

A falta d'água nas torneiras das residências do loteamento Duas Unas, 2ª Etapa, tem sido uma constante realidade que atormenta os moradores desta comunidade situada no bairro de STº Aleixo, como se não bastasse a falta de saneamento básico, as autoridades competentes não se mobilizam para sanar os problemas, possibilitando dias melhores para esta parcela da população jaboatense, tão carente das ações do poder público.

Ao aprovarmos esta proposição estaremos nos incorporando na luta antiga empreendida pelos integrantes da Associação dos Moradores do bairro, visando dias melhores para os comunitários. Vale salientar que a rede de abastecimento (cano mestre) passa a poucos metros do loteamento, facilitando a implantação do sistema de abastecimento.

**Sala das Reuniões, em 6 de agosto de 2014.**

**Eduardo Porto**  
Deputado

**Indicação N° 8578/2014**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. Geraldo Júlio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, Engº Víctor Vieira e ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, Dr. Antônio Barbosa e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Manutenção Urbana, Dr. Fernando Melo Albuquerque, no sentido que seja executado o **ASFALTAMENTO DA RUA SERRA, NO PERCURSO COMPREENDIDO ENTRE OS N°S 202 AO 12, BAIRRO DE BRASÍLIA TEIMOSA, NESTE MUNICÍPIO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. Geraldo Júlio, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife, Engº Víctor Vieira, no Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife/PE, CEP 50.030-230, ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, Dr. Antônio Barbosa e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Manutenção Urbana da EMLURB, Dr. Fernando Melo Albuquerque, na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, bairro do Derby, Recife/PE, CEP 50.070-110 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Moradores do Bairro de Brasília Teimosa, Sr. Cláudio Jose Alves, na Rua Espadarte, nº 380, bairro de Brasília Teimosa, Recife/PE, CEP 51.010-070.

**Justificativa**

O pleito que ora apresentamos a Prefeitura da Cidade do Recife, é uma reivindicação dos moradores, haja vista a Rua Serra, no bairro de Brasília Teimosa, encontra-se com seu acesso intransitável e precárias condições de trânsito e passagem dos pedestres praticamente inviáveis, principalmente pela quantidade de buracos.

Assim, conhecendo o prefeito Geraldo Júlio, sei que haverá urgência na solução deste problema, com as providências cabíveis ao caso, pois a atuação do Excelentíssimo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, e o Ilustre Diretor Presidente da EMLURB, refletem o pensamento da administração pública da Cidade do Recife, a de melhorar as condições de vida da

população, de modo a oferecer a todos as condições de viver o mais igualitário possível.

Certo de estar plenamente justificada a presente proposição solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 21 de julho de 2014.**

**Rildo Braz**  
Deputado

**Indicação N° 8579/2014**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista, Dr. Gilberto Gonçalves Feitosa Junior, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura do Paulista, Dr. Tiago Magalhães, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos do Paulista, Dr. Jaime Domingos, no sentido de enviar esforços para que seja executado o **ASFALTAMENTO DE PARTE DA RUA ABÍLIO MUNIZ DE ANDRADE, BAIRRO DO JANGA, MUNICIPIO DO PAULISTA/PE**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Paulista, Dr. Gilberto Gonçalves Feitosa Junior, ao Excelentíssimo Senhor Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, Dr. Jorge Carreiros, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura do Paulista, Dr. Abdias José da Silva Filho, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos do Paulista, Dr. Jaime Domingos, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Paulista, na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-000, a Excelentíssima Senhora Vereadora do Município do Paulista, Sra. Irmã Iolanda, na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, CEP 53.401-000, e a Ilustríssima Senhora Ioleusa Maria Cassiano Gama Cambainha, na Rua Abílio Muniz de Andrade, Residencial 2558, Janga Paulista/PE, CEP 53.439-205.

**Justificativa**

Trata-se de uma antiga reivindicação dos moradores da Rua Abílio Muniz de Andrade, no bairro do Janga, parte da rua foi calçada, entretanto, na área que não foi calçada, com a chegada das chuvas que castigam o município a rua alaga, quando as águas baixam fica em precárias condições devido aos buracos, com precárias condições de tráfego de veículos.

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade devida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 7 de julho de 2014.**

**Rildo Braz**  
Deputado

**Requerimentos****Requerimento N° 3585/2014**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Congratulação ao excelentíssimo prefeito do Recife, Geraldo Júlio, extensivo ao secretário de Educação, Jorge Vieira, pela iniciativa pioneira e inovadora de criar o Passe Livre para todos os estudantes da rede municipal de ensino.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao prefeito Geraldo Júlio e ao secretário Jorge Vieira, com endereço na Rua Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-903.

**Justificativa**

Criar o Passe Livre para todos os estudantes da rede municipal de ensino sem dúvida irá ajudar os jovens no deslocamento diário para suas escolas e outras atividades educacionais e culturais.

Com essa iniciativa, quatorze mil alunos serão beneficiados, com direito a setenta passagens mensais até o mês de novembro. Já agora, a partir de agosto, será iniciado o cadastramento desses estudantes e em setembro confeccionado os cartões, que começam a funcionar no mês de outubro.

Reconheço esse projeto, tendo em vista que ele irá colaborar diretamente com a redução da evasão escolar, além de ajudar a diminuir os custos com transportes das famílias de baixa renda, que pode chegar a aproximadamente quinhentos e sessenta e sete reais por ano ou quarenta e sete reais por mês, por cada filho, isso levando em consideração que eles têm direito a meia passagem. Essa medida representa um progresso na área educacional do Recife, uma luta almejada há anos e uma conquista histórica para os estudantes. É um exemplo a ser seguido por outros municípios e regiões desse estado e país.

O investimento que será feito pela Prefeitura do Recife passa de um milhão de reais por mês, valor esse garantido em negociação com o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiro de Pernambuco, que assegurou a Prefeitura o pagamento de meia passagem assim como os estudantes.

Todo o processo ainda trará outra facilidade aos alunos, que não irão precisar recarregar os cartões nas escolas, uma vez que isso será feito automaticamente quando eles entrarem nos coletivos, no início de cada mês.

Diante do exposto, é mais que justo enaltecer esse projeto implantado pelo nosso prefeito socialista Geraldo Júlio, que tem mostrado a todos e todas como se faz uma gestão séria, dedicada a escuta da população e com iniciativas que vão ao encontro do desenvolvimento da cidade.

Sendo assim, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento, como um reconhecimento desta Casa a essa nobre iniciativa.

**Sala das Reuniões, em 1 de agosto de 2014.**

**Laura Gomes**  
Deputada

**Requerimento N° 3587/2014**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Congratulações ao Bispo Paulo Ortencio, pelos seus mais de 40 anos como Presidente do Ministério Jesus Cristo é o Senhor, na Igreja Batista de Jardim São Paulo.

Da decisão desta Casa Legislativa dê-se conhecimento ao Bispo **Paulo Ortencio**, e ao Presidente do Ministério Jesus Cristo é o Senhor, **Paulo Ortencio Alves Pereira Filho**, ambos com endereço na Rua Bragança 68, Jd. São Paulo, Recife-PE, CEP: 50910-200.

**Justificativa**

A matéria que ora enviamos a esta Egrégia Casa Legislativa tem por objetivo parabenizar os mais de 40 anos de trabalhos para o Senhor desenvolvidos pelo Bispo Paulo Ortencio a frente da Presidência do Ministério Jesus Cristo é o Senhor, na Igreja Batista de Jardim São Paulo, e através deste Voto de Congratulações desejamos expressar nossos sentimentos de orgulho de alegria pela vida e obra deste Homem de Deus. Trata-se de uma importante instituição religiosa reconhecida, não só no Brasil como em outras nações.

O Bispo passou a presidência, no último mês de abril, para seu filho, o pastor, teólogo, advogado e bacharel em administração de empresas, Paulo Ortencio Alves Pereira Filho. Ressalte-se que o religioso desenvolveu um valoroso trabalho em prol da formação de discípulos, sob a égide da IDE: Integrar, Discipular e Envir. O Ministério Jesus Cristo é o Senhor atua com base nos valores do novo nascimento, da família, do amor, do serviço, do discipulado e da evangelização. É importante registrar seu trabalho junto às famílias pernambucanas, valorizando-as, priorizando-as e investindo nelas, já que se trata, acima de tudo, de um projeto de Deus.

Portanto, é justo e oportuno que esta Poder preste homenagem a este abnegado e atuante líder religioso, cuja extensa e profícua trajetória de vida dedicada à comunidade cristã é motivo das nossas calorosas congratulações. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres

pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2014.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

**Requerimento N° 3588/2014**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um Voto de Aplauso ao escritor timbaubense Sérgio Lucena Mendes, pelo lançamento do terceiro livro de sua autoria intitulado "Versos Requintados"

O evento ocorreu em Timbaúba, sua terra natal e foi prestigiado por um grande número de pessoas, principalmente os aficionados por belos trabalhos literários.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. João Alves Lyra Neto, com endereço no Centro de Convenções, Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 200, Salgadinho, Olinda-PE, CEP: 53.110-970; ao Exmo. Sr. Secretário de Cultura de Pernambuco, Dr. Marcelo Canuto, com endereço na Rua da Aurora, nº 463, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-000; a Exma. Sra. Presidente da Academia Pernambucana de Letras, escritora Maria de Fátima Quintas, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1596 , Graças, Recife- PE, CEP: 52050-000; ao Ilmo. Sr. Presidente da União Brasileira de Escritores – UBE, Secção Pernambuco, Dr. Alexandre Santos, com endereço na Rua de Sant' Ana, nº 202, Santana, Recife-PE, CEP: 52060-460; ao Ilmo. Sr. Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – Fundarpe, Dr. Severino Pessoa, com endereço na Rua da Aurora, nº 463, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-000; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Timbaúba, Dr. João Rodrigues da Silva Junior, com endereço na Rua Dr. Alcebíades, 276, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000, ao Ilmo. Sr. Diretor de Redação do Diário de Pernambuco, jornalista Vera Ogando, com endereço na Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.040-110 e ao escritor timbaubense Sérgio Lucena Mendes, com endereço na Rua Dr. Andrade Bezerra, nº 132, Centro, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000.

**Justificativa**

Sérgio Lucena Mendes, cujo ofício principal é elaborar trabalhos literários.

Recentemente o escritor timbaubense fez o lançamento em sua terra natal do seu terceiro trabalho literário, trata-se de um livro de contos intitulado "Versos Requintados".

Seu trabalho chama atenção pela forma ou "ousadia" de misturar prosa e Verso para enfeitar as páginas de obra de sua lavoura.

A "atmosfera" do livro de Sérgio Lucena é cheia de intimidade, de linguagem rebuscada e sofisticada, e de apetrechos pitorescos.

O autor construiu um texto diferente dos que os leitores estão acostumados a ler. É como se a trama fosse conduzida por um novo "transporte" para a sua viagem literária. O livro ainda é ilustrado por figuras em xilogravuras do folclore e cotidiano nordestino.

Em resumo "Versos Requintados", realmente é uma ótima obra literária, a qual deve ser lida por muitos e também ser aplaudida a partir desta Casa do povo pernambucano.

Por estas razões é que solicito de meus Ilustres Pares neste Parlamento Estadual a aprovação do presente requerimento.

**Sala das Reuniões, em 5 de agosto de 2014.**

**Antônio Moraes**  
Deputado

**Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2014.**

**Agailson Júnior**  
Deputado

# Essa novidade você vai curtir e também seguir



Quem gosta de acompanhar o dia a dia do desenvolvimento do Estado e da política pernambucana conta com dois novos canais, o Facebook e o Twitter. A Assembleia Legislativa está presente nessas mídias sociais, levando notícias diárias de interesse dos cidadãos.

Acesse, curta e siga.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiaape](http://www.facebook.com/assembleiaape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)